

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.053-B, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a FUNDAÇÃO ELIZABETE ELITA DE LIMA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caraúbas, Estado do Rio Grande do Norte.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 508, de 23 de agosto de 2000, que autoriza a Fundação Elizabete Elita de Lima a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caraúbas, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado JAIME MARTINS
Presidente

Deputado ALDIR CABRAL
Relator